



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria dos Juizados Especiais

**Ofício Circular nº. 05/2011-CJE**

**Belém/PA, 03 de fevereiro de 2011.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial / Juizado Especial do Estado do  
Pará

**Assunto: Nota Técnica/FONAJE**

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo(a), de ordem da Exma. Sra. Coordenadora dos Juizados Especiais, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO; encaminho cópia do Ofício n.º 586/2010, datado de 29 de setembro de 2010, oriundo do FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais, e seu anexo, da lavra do Desembargador Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Presidente do FONAJE, o qual solicita que se divulgue e defenda o contido na nota técnica em anexo.

Cordialmente,

**Bela. Adilzes de Nazaré Machado de Matos**  
Secretária Geral da Coordenadoria dos Juizados Especiais



A Coordenadoria dos Juizados  
Especiais. Bel. 18.10.10

# FONAJE

FÓRUM  
NACIONAL  
DE JUIZADOS  
ESPECIAIS

Des. Rômulo José Ferreira Nunes  
Presidente do TJE/PA

Ofício n. 586/2010-FONAJE

Florianópolis, 29 de setembro de 2010

Ref: PLC 16/2007

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DA CAPITAL



Senhor Presid

Protocolo: 2010001055854  
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE  
Data: 13/10/2010 / 16:26:46  
Destino: 001 - PRESIDENCIA - SECRETARIA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente para **encaminhar** a Vossa Excelência **Nota Técnica** de apoio emitida pelos magistrados que integram o FONAJE - Fórum Nacional de Juizados Especiais, alusiva ao PLC 16/2007, que inclui a Seção XIII-A ao Capítulo II da Lei 9.099, de 1995, para inaugurar, no âmbito exclusivo dos Juizados Especiais Cíveis, o incidente processual de uniformização de interpretação da lei.

Registre-se que o FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais – é uma entidade não associativa que reúne, semestralmente, operadores do direito de todo o país, com a finalidade precípua de uniformizar entendimentos e padronizar procedimentos, por intermédio da edição de enunciados e recomendações, destinados a orientar o julgamento das demandas regidas pela Lei n. 9.099/1995.

Assim, solicita-se o apoio de Vossa Excelência, no sentido de **divulgar e defender o contido na aludida nota**, com a aprovação do PL 16/2007, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator, Senador Valer Pereira.

Aproveito o ensejo para externar votos de consideração e apreço.

  
Marco Aurélio Gastaldi Buzzi  
Desembargador - TJSC  
Presidente do FONAJE

R.h.  
Divulgue-se.  
Blu, out/2010  
Relatado

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Pres. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso, nº 3089, Souza  
CEP:66613-710  
Belém - PA

RK 054528572

Nesta data recebi o presente expediente  
Belém de 14 de 10  
às 13:50

Tribunal de Justiça do Pará  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
14 OUT 2010  
RECEBIDO

As 13:50hs

FORUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS - FONAJE

NOTA TÉCNICA N. 02/2010

**Ref.: Projeto de Lei na Câmara n. 16 de 2007, que inclui a Seção XIII-A ao Capítulo II da Lei 9.099, de 1995, para inaugurar, no âmbito exclusivo dos Juizados Especiais Cíveis, o incidente processual de uniformização de interpretação da lei.**

*Os Magistrados integrantes do FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais, reunidos por ocasião de seu XXVII encontro, ocorrido na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em maio de 2010, e da reunião de sua Diretoria e de Comissões Temáticas, em agosto do corrente, convictos de que as disposições relativas à uniformização de jurisprudência contempladas pela Lei 12.153/2009 dificultam a concretização dos princípios informadores dos Juizados Especiais, manifestam seu apoio à aprovação do **Projeto de Lei na Câmara n. 16 de 2007**, nos termos do substitutivo do Senador Valter Pereira aprovado no Senado, por evidente menor prejudicialidade àqueles princípios.*

A presente Nota Técnica é encaminhada aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, bem como às Assembléias Legislativas Estaduais, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

Brasília, 29 de setembro de 2010.

Presidente do FONAJE

MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLATIVA DO FONAJE